



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.232, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.227, de 06 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.227, de 06 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado na reforma do leito/banheiro 29 do Hospital”. (NR)

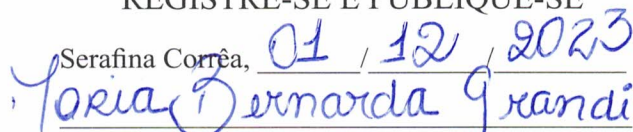
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de dezembro de 2023,
63ª da Emancipação.


Valdir Blanchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 01 / 12 / 2023


Jorja Bernarda Grandi